



DILIGÊNCIA 98/2024 - EPC - STI

PROCESSO	: PE 90008/2024 (processo 0005115-19.2024.6.25.8000)
INTERESSADO(S)	: PREGOEIRO
ASSUNTO	: COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA DA LICITANTE LIFE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

Prezado(a) licitante,

O Termo de Referência do Edital do Pregão TRE-SE 90008/2024 estabelece as condições para a análise da capacidade técnica da licitante:

8.5.4 Qualificação técnico-operacional (art. 67, da Lei 14.133/2021).

8.5.4.1 Para comprovação de que a licitante possui capacitação técnica e experiência na execução de serviços correlatos aos do objeto deste Termo de Referência, a empresa deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado ou declaração de capacidade técnica.

8.5.4.2 Para atender as características e prazos exigidos, e de modo a cumprir os requisitos mínimos de capacidade técnica, a licitante deverá comprovar que executa ou executou contrato(s) na área de TIC envolvendo prestação de serviços de Service Desk de Nível 3 (suporte à infraestrutura de TIC), pelo período de 30 (trinta) meses, conforme requisitos indicados a seguir.

8.5.4.2.1 Execução de atividades de suporte à infraestrutura de terceiro nível em um ambiente distribuído, composto por, pelo menos, uma localidade central e, pelo menos, outras 9 (nove) localidades remotas em uma rede corporativa. Os serviços devem possuir, simultaneamente, as características listadas abaixo:

a) Serviço de suporte realizado seguindo as boas práticas do ITIL (conjunto de práticas para a gestão de serviços de TI), ISO/IEC 20000-1:2018 (Sistema de Gestão de Serviços de TI) e ISO/IEC 27001:2013 (Sistema de Gestão de Segurança da Informação); e

b) Serviço de suporte abrangendo instalação, configuração, administração e operação e que contemple, no mínimo, as seguintes especializações em um mesmo serviço contratado:

1) Sistemas operacionais (Windows Server e Linux Server), com pelo menos 58 (cinquenta e oito) equipamentos servidores, físicos ou virtuais;

2) Comunicação de dados, incluindo switches, roteadores e pontos de acesso sem fio, nas modalidades WAN, LAN e WLAN;

3) Segurança, envolvendo firewall com IPS, gateway VPN, WAF, antivírus com EDR ou XDR e hardening de sistemas operacionais e aplicações;

4) Rede lógica (WAN, LAN e WLAN), utilizando os protocolos TCP/IP e MPLS;

5) Bancos de dados (Oracle ou Microsoft SQL Server), com pelo menos 3 (três) instâncias;

6) Gerenciamento de sistema de monitoramento, com configuração de pelo menos 900 objetos;

7) Serviço de virtualização de servidores, com, no mínimo, 4 (quatro) nós físicos e utilização de VMware ESXi e VCenter;

8) Aplicações Web, incluindo PHP, Java, Python, Node.js, Tomcat, GitLab, Zabbix e Graylog;

9) AD (Active Directory) ou LDAP (Lightweight Directory Access Protocol), com a gestão de, pelo menos, 2 (dois) servidores controladores de domínio, 327 usuários, 84 impressoras de rede e 387 microcomputadores;

10) Armazenamento centralizado, com pelo menos 40 TB (quarenta terabytes);

11) Ferramenta de backup e restore em disco, para a gestão e salvaguarda de dados de pelo menos 58 (cinquenta e oito) equipamentos servidores, físicos ou virtuais.

8.5.4.3 Será aceito o somatório de atestados referentes a períodos sucessivos não contínuos para comprovar o período de 30 (trinta) meses, sem a obrigatoriedade de os períodos serem ininterruptos.

8.5.4.3.1 Para fins de comprovação do quantitativo mínimo do serviço, será admitida a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

8.5.4.3.1.1 Serviços que admitem a soma de atestados para fins de comprovação do quantitativo mínimo exigido:

Aspectos que exigem comprovação de quantidades	Quantidades mínimas exigidas
a) Suporte a infraestrutura de terceiro nível em um ambiente distribuído	composto por uma localidade central e, pelo menos, <u>9 (nove) localidades remotas, em uma rede corporativa.</u>
b) Sistemas operacionais (Windows Server e Linux Server)	com pelo menos <u>58 (cinquenta e oito) equipamentos servidores, físicos ou virtuais.</u>
c) Bancos de dados (Oracle ou Microsoft SQL Server)	com pelo menos <u>3 (três) instâncias.</u>
d) Gerenciamento de sistema de monitoramento	com configuração de pelo menos <u>900 (novecentos) objetos.</u>
e) Serviço de virtualização de servidores	com, no mínimo, <u>4 (quatro) nós físicos.</u>

Aspectos que exigem comprovação de quantidades	Quantidades mínimas exigidas
f) AD (Active Directory) ou LDAP (Lightweight Directory Access Protocol)	com a gestão de, pelo menos: · <u>2 (dois) servidores controladores de domínio;</u> · <u>327 usuários;</u> · <u>84 impressoras de rede e</u> · <u>387 microcomputadores.</u>
g) Armazenamento centralizado	com pelo menos <u>40 TB (quarenta terabytes).</u>
h) Ferramenta de backup e restore em disco, para a gestão e salvaguarda de dados	de pelo menos <u>58 (cinquenta e oito) equipamentos servidores, físicos ou virtuais.</u>

Tabela 7 - Capacidade técnica - quantitativos mínimos

8.5.4.5 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

8.5.4.6 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.5.4.7 As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados, por meio de cópia do instrumento que deu suporte à contratação, endereço atual do CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços, dentre outros documentos, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG 5/2017

8.5.4.7.1 Nesse procedimento, poderão ser exigidos todos os insumos (contratos, ajustes, ordens de serviço, ordens de pagamento, notas fiscais, termos de aceite, planilhas, relatórios, gráficos, documentação de sistemas e ambiente operacional, sistemas informatizados, base de dados, controle de versão e outros) que comprovem a veracidade do conteúdo dos atestados.

8.5.4.8 Serão admitidos atestados ou declarações de capacidade técnica que fizerem referência a contrato vigente, ou seja, que esteja no curso de sua execução, desde que atendido o requisito temporal (item 8.5.4.4).

Ao analisar a documentação referente à capacidade técnica enviada pela licitante, constatou-se a ausência do detalhamento dos serviços relacionados aos atestados abaixo, nas contratações mencionadas. Esse detalhamento é necessário para avaliar o atendimento às exigências previstas no item 8.5.4 do Termo de Referência do Edital do Pregão TRE-SE 90008/2024.

1. **CEITEC** - Contrato nº 035/2022 (doc. Atestado Ceitec - Suporte Infra.pdf);
2. **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO** - Contrato nº 2/2023 (doc. Atestado CGU - Monitoramento Infra.pdf);
3. **FARMANGUINHOS** - Pregão Eletrônico nº 167/2012/FAR (doc. Atestado Farmanguinhos - Gestão e Manutenção Rede.pdf);
4. **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA** - Contrato nº 6/2012 (doc. Atestado INCRA RS - Suporte.pdf);
5. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COORDENADORIA PEDAGÓGICA/CENTRO DE MULTIMEIOS/FOTO E VÍDEO EDUCAÇÃO** - Pregão Eletrônico nº 43/SME/2014 (doc. Atestado Prefeitura Municipal SP.pdf);
6. **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ** - Contrato nº 37/2014 (doc. Atestado TRE PI 34-2014 - Suporte.pdf).

Portanto, é necessário apresentar a documentação oficial detalhando os serviços objeto dos atestados citados, a exemplo de contrato, edital, termo de referência, para verificar o atendimento aos requisitos do item 8.5.4 do Termo de Referência do Edital do Pregão TRE-SE 90008/2024.

A referida documentação deve ser encaminhada como anexo no sistema Compras.gov.br dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

documento assinado eletronicamente

Cosme Rodrigues de Souza
EPC/Integrante Técnico

documento assinado eletronicamente

Fernando de Souza Lima
EPC/Integrante Demandante



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO DE SOUZA LIMA, Integrante da EPC Titular**, em 14/08/2024, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **COSME RODRIGUES DE SOUZA, Integrante da EPC Titular**, em 14/08/2024, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **1576213** e o código CRC **18F8D113**.